

**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA**

<b>COMUNICAÇÃO INTERNA</b>	
<b>Nº:</b> TJ-COI-2020/05661	<b>DATA:</b> 19/05/2020
<b>DE:</b> COORDENACAO DE SERVICOS AUXILIARES	<b>PARA:</b> DIRETORIA DE SERVICOS GERAIS
<b>ASSUNTO:</b> Pedido, oferecimento e informação diversos	

**Sr. Diretor,**

Tendo em vista a necessidade de abertura de novo processo licitatório cujo objeto é a prestação de serviço de monitoramento eletrônico das Unidades do Poder Judiciário do Estado da Bahia, sugiro a vossa senhoria encaminhar o expediente à SEAD, para conhecimento e deliberação junto ao Gabinete de Segurança Institucional visando colher informações acerca da quantidade de funcionários necessários para a mencionada prestação de serviço, com a carga horária de trabalho, tendo em vista que o atual contrato possui carga horária de 6 h e 12x36. Além disso, informar também as Unidades que serão contempladas com o serviço e os respectivos quantitativos de funcionários. Vale lembrar que o contrato será contemplado com 01(um) supervisor.

Favor informar também a quantidade de telas que serão utilizadas para o monitoramento eletrônico, uma vez que, como o Tribunal de Justiça não contrata mão de obra e sim serviço. Por esse motivo, precisaremos informar a quantidade de telas x funcionários, pois esses dados servirão como coeficiente.

Ex: Constará no Termo de Referência que o operador de áudio/som/tv, terá a capacidade de monitorar X tela(s). Com base nessas informações a empresa vai conseguir identificar o número de funcionários necessários para a prestação dos serviços.

Atenciosamente,

**JOSUE ALVES BRANDÃO**  
**COORDENADOR DE SERVIÇOS AUXILIARES**



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA**

**DOCUMENTO Nº:** TJ-COI-2020/05661

**ASSUNTO:** Pedido, oferecimento e informação diversos

**DESPACHO**

Trata-se da necessidade de informações junto ao Gabinete de Segurança Institucional (GSI), para abertura de novo processo licitatório, cujo objeto é a prestação de serviço de Monitoramento Eletrônico das Unidades do Poder Judiciário do Estado da Bahia. Encaminhem-se à SEAD, para conhecimento, análise e providências cabíveis.

Em 19/05/2020

**LEANDRO DE ANDRADE FERREIRA**  
**DIRETOR DE SERVIÇOS GERAIS**



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA**

**DOCUMENTO Nº:** TJ-COI-2020/05661

**ASSUNTO:** Pedido, oferecimento e informação diversos

**DESPACHO**

Trata-se o expediente de solicitação da Coordenação de Serviços auxiliares, para que o Gabinete de Segurança Institucional - GSI preste informações necessárias à elaboração do Termo de Referência para a abertura de novo processo licitatório, cujo objeto é a prestação de serviço de monitoramento eletrônico das Unidades do Poder Judiciário do Estado da Bahia.

Diante do exposto, sugiro o encaminhamento ao Gabinete de Segurança Institucional - GSI, para que preste as "informações acerca da quantidade de funcionários necessários para a mencionada prestação de serviço, com a carga horária de trabalho, tendo em vista que no atual contrato existem carga horária de 6h e 12x36". Ademais, deverá ser informado quais "Unidades serão contempladas com o serviço e os respectivos quantitativos de funcionários", destacando que "o contrato será contemplado com 01(um) supervisor".

Ressalte-se, ainda, a necessidade de informar "a quantidade de telas que serão utilizadas para o moitoramento eletrônico, uma vez que o Tribunal de Justiça não contrata mão de obra e sim serviço", justificando a necessidade de informar a quantidade tela x funcionários, pois esses dados servirão como coeficiente.

Claudia Freitas

Cadastro 968.514-6

De acordo, ao Gabinete de Segurança Institucional - GSI, para prosseguimento do pleito.

Em 20/05/2020

**FABRICIO NASCIMENTO FERREIRA**  
**SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO**



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA**

**FOLHA DE INFORMAÇÃO**

**DOCUMENTO Nº:** TJ-COI-2020/05661

**ASSUNTO:** Pedido, oferecimento e informação diversos

**Senhor Secretário de Administração,**

Atendendo ao quanto solicitado por V.S.<sup>a</sup>, preliminarmente, registro que a atividade de videomonitoramento é um ponto sensível na Política de Segurança do Tribunal de Justiça da Bahia, o que se extrai do teor da Resolução TJBA n.º 06/2014.

Isso se justifica pelo fato de os operadores de videomonitoramento terem acesso a informações importantes da estrutura de segurança do órgão quando do exercício das suas atribuições. Vale destacar que tais informações são restritas e somente são disponibilizadas após deliberação da Comissão Permanente de Segurança, da qual fazem parte 4 desembargadores e 6 juízes.

Por essa razão, há de haver uma seleção mais rigorosa para a contratação dos operadores, observando minimamente os seguintes critérios:

1. Ter idade mínima de 25 anos;
2. Não possuir antecedentes criminais;
3. Ter habilidade com informática básica;
4. Estar ciente que somente poderá fazer uso celular para comunicações de emergência, salvo quando no horário de descanso e/ou refeição;
5. Estar ciente de que a sala de videomonitoramento é uma área de segurança e de acesso restrito, sendo proibido fazer fotos e/ou vídeos no seu interior;
6. Assinar documento atestando ciência da proibição de compartilhar com terceiros, por qualquer meio, informação que tomou conhecimento no ambiente de trabalho (art. 325 do CPB).

Ademais, esclareço que durante o turno de serviço cada operador será responsável por uma estação de trabalho, na qual o computador possui dois monitores com projeção de imagens em um vídeo wall. O operador fará o acompanhamento de imagens de 32 câmeras simultaneamente, além de fazer extrações de vídeos quando da ocorrência de fatos relevantes para a administração do TJBA. O sistema possui aproximadamente 4.700 câmeras.

No que diz respeito à quantidade de operadores, para o serviço de 6h diárias,



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA**

necessitamos de 12 profissionais, os quais serão divididos em 2 grupos para executar o serviço nos turnos matutino e vespertino, de segunda-feira a sexta-feira.

Para o regime de trabalho de 12h x 36h, é necessário contratar 8 pessoas, as quais serão divididas em 2 grupos. Duas pessoas deverão trabalhar das 7h às 19h em dias alternados, todos os dias da semana; as seis restantes, divididas em 2 grupos de 3, deverão trabalhar das 19h às 07h, também em dias alternados, todos os dias da semana.

Some-se aos 20 profissionais já indicados 1 supervisor, o qual deve trabalhar nos dias úteis em horário administrativo. Esse profissional deve atender aos mesmos requisitos dos operadores, contudo deve ter idade mínima de 30 anos. Além disso, deve estar apto a executar as atribuições dos operadores, quando necessário.

Todos os profissionais deverão exercer suas atividades no Centro Integrado de Gestão da Segurança (CIGS), localizado na sede do TJBA.

Atenciosamente,

Em 01/06/2020

**CARLOS EDUARDO NASCIMENTO SANTOS**  
**COORDENADOR DE SEGURANÇA PATRIMONIAL**



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA**

**DOCUMENTO Nº:** TJ-COI-2020/05661

**ASSUNTO:** Pedido, oferecimento e informação diversos

**DESPACHO**

Considerando as informações prestadas pela CIGS- Centro Integrado do Gabinete de Segurança, às fls 04, sugiro o retorno do expediente à Diretoria de Serviços Gerais-DSG, para conhecimento e adoção das providências necessárias a fim de prosseguimento do pleito.

Claudia Freitas

Cad 968.514-6

De acordo, à **DSG** para prosseguimento do pleio.

Em 01/06/2020

**FABRICIO NASCIMENTO FERREIRA**  
**SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO**



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA**

**FOLHA DE INFORMAÇÃO**

**DOCUMENTO Nº:** TJ-COI-2020/05661

**ASSUNTO:** Pedido, oferecimento e informação diversos

**À Coordenação de Serviços Auxiliares**

Retornem-se o presente expediente a essa Coordenação com os despachos da da GSI, às fls. 4/5 e da Secretaria de Administração - SEAD, às fls. 6 para conhecimento e providências pertinentes.

Em 05/06/2020

**LEANDRO DE ANDRADE FERREIRA**  
**DIRETOR DE SERVIÇOS GERAIS**

